

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTRO Nº 003/2022  
- TERMO DE FOMENTO: 915085/2021

Tipo: MAIOR DESCONTO.

A Federação Brasileira de Comunidades Terapeutas, organização social sem fins lucrativos, sob o CNPJ: 71.753.263/0001-10, com sede na Rua Mogi Guaçu, 1182, Chácara da Barra - CEP: 13.090-660, Campinas – SP, neste ato representado por seu presidente em exercício LUÍS ROBERTO CHAIM SDOIA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇO REGISTRO, tipo MAIOR DESCONTO, no âmbito do instrumento de celebração, sob o Termo de Fomento 915085/2021, celebrado entre a Federação Brasileira de Comunidades Terapeutas e o Ministério da Cidadania, objetivando a contratação da empresa especializada em serviços de hotelaria e auditório, para *Realização de projetos para Capacitar de forma continuada e articulada com as políticas sobre drogas, os profissionais das CTs envolvidos nas ações voltadas ao acolhimento, recuperação e reinserção social de dependentes de drogas*, que realizar-se-á no período de 21/12/2021 a 21/12/2022, em Campinas, estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

- Vigência da Licitação na Plataforma: 30/01/2022 até às 14h\* do dia 15/02/2022 (para recebimento de propostas)
  - Publicação da Habilitação: 16/02/2022 – até 12h\*.
  - Recebimento de Recurso: 16/02/2022 – até 18h\*.
  - Resultado Análise de Recurso: 18/02/2022
  - Homologação: 18/02/2022
- \*horário de Brasília.

Anexo – Modelo da Proposta Comercial.

**1. DO OBJETO:**

1.1 O objeto da presente COTAÇÃO é a escolha da proposta mais vantajosa para a *contratação da empresa especializada em serviços de hotelaria e auditório, para Realização de projetos para capacitar de forma continuada e articulada com as políticas sobre drogas, os profissionais das CTs envolvidos nas ações voltadas ao acolhimento, recuperação e reinserção social de dependentes de drogas*, celebrado através do Termo de Fomento 915085/2021 entre a Federação Brasileira de Comunidades Terapeutas e o Ministério da Cidadania.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do instrumento de celebração, sob o Termo de Fomento: 915085/2021, celebrada com o Ministério da Cidadania.

### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A presente contratação cumpre o disposto no projeto básico e plano de trabalho do Termo de Fomento 915085/2021, tendo a implantação *de projetos para Capacitar de forma continuada e articulada com as políticas sobre drogas, os profissionais das CTs envolvidos nas ações voltadas ao acolhimento, recuperação e reinserção social de dependentes de drogas*, que realizar-se-ão no período de Dezembro/2021 a Dezembro/2022, em Campinas, no Estado de São Paulo, a fim de fomentar a modalidade.

### 4. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E AUDITÓRIO:

4.1 Conforme tabela e custo medio elencados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Custo Medio Unitario	Custo Medio Total
1	Hospedagem em Quartos Duplos - período de 21 a 26 de março/2022 (70 PESSOAS EM QUARTOS DUPLOS = 35 QUARTOS)	210 diárias	R\$ 253,13	R\$ 53.157,30
2	Auditório - período 21 a 26 de março/2022 - (1 AUDITÓRIO POR 6 DIAS)	6 diárias	R\$ 2.470,67	R\$ 14.824,02
3	Hospedagem em Quartos Duplos - período de 11 a 16 de abril/2022 (70 PESSOAS EM QUARTOS DUPLOS = 35 QUARTOS)	210 diárias	R\$ 253,13	R\$ 53.157,30
4	Auditório - período de 11 a 16 de abril/2022 - (1 AUDITÓRIO POR 6 DIAS)	6 diárias	R\$ 2.470,67	R\$ 14.824,02

### 5. DOS CONCORRENTES:

5.1 A CONCORRENTE para ser HABILITADA a participar desta seleção deverá enviar para o endereço eletrônico [editaiscompras@gmail.com](mailto:editaiscompras@gmail.com), os documentos relacionados abaixo, 14h do dia 15/02/2022. Deverá constar no assunto do e- mail "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Cotação de Preços - Registro Nº 003/2022 - Termo de Fomento: 905085/2021".



5.2 Documentos para Habilitação:

5.2.1 Registro Comercial, no caso de empresário individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente;

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.3 Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuição Federal – Receita Federal do Brasil, e da Fazenda Estadual e Certidão da Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Negativa de Contribuição Previdenciária – INSS;

5.2.5 Certificado de Regularidade FGTS – CRF;

5.2.6 Certidão de Regularidade Trabalhista – CNDT;

5.2.7 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

5.2.8 Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado comprobatórios de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidade e prazos como objeto dos processos eletivo;

5.2.9 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.

5.2.10 Certidão do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.3 Não poderão participar do certame:

5.3.1 Não será admitida nessa Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que se encontrem em falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.3.2 Não poderão participar desta Cotação Prévia as empresas que estiverem suspensas de participar dos procedimentos de seleção, no prazo e nas condições do impedimento, as declaradas inidôneas, nos níveis federal, estadual ou municipal e no cadastro interno do IPH, bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

5.3.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas em forma de consórcios ou grupos de sociedades.

5.3.4 Declaração de que a empresa não utiliza, em seu Quadro de Pessoal, mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/1988, na Lei nº 9.854, de 27/10/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/02 e menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5 A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da proponente.

5.3.6 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a COMISSÃO DE COMPRAS verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidônes e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria da União ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis));

5.3.8 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

5.3.9 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

5.4 A consulta aos cadastros será realizado em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar como Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica qual seja sócio majoritário.

5.5 O resultado da habilitação será publicado no site da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas ( <https://febract.org.br/portal/> até às 12:00 horas do dia 16/02/2022.

## 6. DA ENTREGA DA PROPOSTA:

6.1 As empresas classificadas na fase de habilitação, deverão enviar as propostas em papel timbrado da Pessoa Jurídica, deverá estar datada, conter razão social, CNPJ, inscrição estadual/municipal, endereço completo, telefone, fax e/ou e-mail e, deverá ser assinada por representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expresso em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

## 7. A PROPOSTA:



7.1 A proposta deverá ser apresentada conforme MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL anexa, considerando para a formação de preço, o maior desconto por serviço;

7.2 Cada concorrente deverá apresentar apenas uma proposta comercial;

7.3 Todos os valores deverão estar expressos em moeda nacional corrente, deverá estar incluso todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidente sobre o objeto desta Cotação, além do valor bruto e líquido devidamente discriminados.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

8.1 Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos da Habilitação.

8.2 Será adotado o critério de menor preço e melhor técnica por serviço para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço dentre as empresas classificadas.

8.3 Após a análise das propostas publicaremos o resultado que será divulgado (site da instituição) e aberto prazo de 6 (seis) horas para registro de intenção de recurso. Aceita intenção de recurso, o participante terá o prazo de 6 (seis) horas para apresentar razão recursal e após decorrido este prazo será efetivada a homologação. Caso nenhum dos PARTICIPANTES registre a intenção de recurso, será imediatamente realizada a homologação. Ato contínuo, será realizada a assinatura do contrato com a empresa vencedora.

8.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado critério de maior capital integralizado.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 Não atendam as exigências contidas neste edital;

8.5.2 Apresente valores excessivos ou manifestamente inexecutáveis;

8.5.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

## 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO:

9.1 O resultado da análise das propostas será publicado no (site da instituição) dia 18/02/2022.

9.2 Será aberto o prazo de intenção de recurso de 6 (seis) horas na sessão aberta e 6 (seis) horas para apresentação das razões de recurso, contado a partir do dia em que foi apresentada e aceita a intenção recursal.

9.3 Findado o prazo recursal, será feita a apreciação do(s) recurso(s) porventura apresentados e publicado no PLATAFORMA +BRASIL (antigo SICONV) e no site do <https://febract.org.br/portal/> o resultado do recurso do certame.

9.4 A homologação ocorrerá até às 18h do dia 18/02/2022, se não houver recurso. E se houver recurso dia 18/02/2022.

9.5 Os prazos acima descritos foram estabelecidos, em razão da iminência do objeto ora selecionado e por razões meramente administrativa, de forma a garantir a sua plena execução.

#### 10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

#### 10.2 FORMA DE PAGAMENTO:

10.3 O pagamento será efetuado mediante NOTA FISCAL (DANFE OU MEI), de forma detalhada. Será feito por Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), na Plataforma +Brasil, em favor da Contratada, sob os dados bancários indicados em contrato.

10.4 A nota fiscal deverá conter os dados bancários, conta jurídica do favorecido e a seguinte identificação: *“Em conformidade com recurso do Termo de Fomento: 915085/2021, referente ao instrumento de celebração entre a Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas e Ministério da Cidadania, tendo em vista a capacitação de forma continuada e articulada com as políticas sobre drogas, os profissionais das CTs envolvidos nas ações voltadas ao acolhimento, recuperação e reinserção social de dependentes de drogas”*

10.5 O prazo para pagamento será até o 10º dia do mês corrente e após a entrega do Relatório de Atividades Desenvolvidas devidamente aprovado pelo Gestor do Convenente, mediante apresentação da nota fiscal da empresa.

10.6 O preço qual será contratado o objeto da cotação não sofrerá reajuste, para mais ou menos, no período de duração do contrato.



**11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 A empresa vencedora será obrigada a conceder livre acesso aos documentos da empresa, referentes ao objeto contratado, para os representantes da Federação Brasileira de Comunidades Terapeutas e dos órgão de controle.

11.2 As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia Eletrônica de Preços consubstanciam-se no contrato e nas autorizações oficiais de compra, independentemente de estarem nela transcritas.

11.3 A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia Eletrônica de Preços, implicará na desclassificação da empresa concorrente.

11.4 Ficam os concorrentes cientes de que a simples apresentação da proposta indicada que está de pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como todas as condições gerais, e da legislação específica da matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto as mesmos como elemento impeditivo de perfeito cumprimento do fornecimento do serviço.

11.5 Ficam as concorrentes ciente de que esta Cotação Prévia Eletrônica de Preços, não gera nenhum vínculo com a Federação Brasileira de Comunidades Terapeutas, bem como qualquer expectativa de contratação por esta entidade.

11.6 A empresa vencedora deste certame, deverá aguardar o desembolso do recurso na conta da Convenente, para somente após esse ato, celebrar o contrato de fornecimento com a Federação Brasileira de Comunidades Terapeutas, levando em consideração o fato da origem do recurso ser proveniente do Governo Federal, estabelecido em cronograma do Ministério do Cidadania.

**12. ESCLARECIMENTOS:**

12.1 As informações e/ou esclarecimentos a respeito desta Cotação de Preços - Registro poderão ser obtidos junto a Equipe Técnica de Gestão de Projetos, por meio do e-mail: [editaisecompras@gmail.com](mailto:editaisecompras@gmail.com).

Campinas, SP - 27 de janeiro de 2022.



Luís Roberto Chaim Sdoia

Presidente

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇO		
Empresa:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

Termo de Fomento: 915085/2021

TIPO: MAIOR DESCONTO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E AUDITÓRIO:

Coforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Custo Medio Unitario	Custo Medio Total
1	Hospedagem em Quartos Duplos - período de 21 a 26 de março/2022 (70 PESSOAS EM QUARTOS DUPLOS = 35 QUARTOS)	210 diárias		
2	Auditório - período 21 a 26 de março/2022 - (1 AUDITÓRIO POR 6 DIAS)	6 diárias		
3	Hospedagem em Quartos Duplos - período de 11 a 16 de abril/2022 (70 PESSOAS EM QUARTOS DUPLOS = 35 QUARTOS)	210 diárias		
4	Auditório - período de 11 a 16 de abril/2022 - (1 AUDITÓRIO POR 6 DIAS)	6 diárias		

Declaramos que nos preços no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor total da proposta: R\$(valor da proposta), (valor por extenso).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com o edital.



Data:  
Assinatura do Responsável Legal